LEI Nº 3.141, DE 14 DE ABRIL DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.811.0027.2.040 - Manter equipes de rendimento			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1000	R$	150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Fonte**		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0049.2.019 - Encargos Especiais			
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000	R$	150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de abril de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA